

PORTARIA N.º:217/DETRAN/ASJUR/2002

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Revogar parcialmente a Portaria n.º 005/DETRAN/ASJUR//2002, a fim de substituir o funcionário **JOÃO ROBERTO DE CASTRO**, Delegado de Polícia, matrícula n.º 291.996-6 pelo funcionário **CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI**, Delegado de Polícia, matrícula n.º 292.848-5, lotado na 12ª Delegacia Regional de Polícia de Chapecó, como autoridade sindicante para instaurar **SINDICÂNCIA** objetivando apurar as irregularidades atribuídas ao **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES XAVANTE LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 02.219.559/0001-32 e credenciada no DETRAN/SC sob o n.º 248/00, para exercer suas atividades em Quilombo/SC, com endereço comercial na Av. Primo Alberto Bodanese,s/nº, Centro, Quilombo/SC, representado por seu Diretor Geral, **SADI BELARMINO DALL BELLO**, credenciado no DETRAN/SC, sob n.º 015/00, pela Diretora de Ensino Provisória, **CLEDI DREVS**, haja vista necessidade de apuração de irregularidades denunciadas contra o referido CFC, por intermédio dos representantes anteriormente descritos, no exercício de suas atividades, que versam sobre falta de Diretor Geral e Diretor de Ensino, falta de habilitação para a função, o não cumprimento de dedicação exclusiva por parte do Diretor de Ensino, registro de aulas práticas em nome do Diretor Geral. Destarte, os acusados violaram o disposto no art. 3º, parágrafo único, art. 4º da Resolução n.º 50 do Contran; no art. 20, inciso X, art. 21, incisos VI, XI e XII, da Portaria n.º 053/SSP/97, que dispõe sobre as Atividades dos Centro de Formação de Condutores no Estado de Santa Catarina, em vigor por força do art. 30, da Portaria n.º 181/GAB/SSP/99.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Florianópolis, 25 de novembro de 2002.

ADEMIR SERAFIM
Delegado de Polícia
Diretor Geral
DETRAN/SC